



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 2021

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Poder Legislativo do município de Mogi Guaçu.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata o Art. 1º desta Resolução, terá como objetivo a promoção de encontros entre pais, entidades, profissionais e autoridades para levar informações sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, novidades sobre o tratamento e diagnósticos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, também poderá incentivar a integração entre as entidades da sociedade civil, o poder público, faculdades e as escolas para trabalharem juntos buscando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Art. 3º A Câmara Municipal de Mogi Guaçu disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente e um Secretário que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala "Ulysses Guimarães", 04 de janeiro de 2021.

Vereador LUIS ZANCO NETO

Luisinho da Farmácia
PL